



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

### DECRETO Nº 156/2018

#### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI**, Prefeita em Exercício, no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO:** O disposto na Lei Municipal nº 1372 de 28 de Março de 1994, que dispõe sobre feriados civis e religiosos no Município de Faxinal dos Guedes.

**CONSIDERANDO:** Que no próximo dia 31 de Maio, próximo vindouro, será Feriado Nacional e Municipal decorrente de Corpus Christi.

**CONSIDERANDO:** Que no dia 01 de Junho, será considerado ponto facultativo em decorrência do Feriado Nacional e Municipal de Corpus Christi.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Será facultado o Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 01 de Junho de 2018.

**Art. 2º.** Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Maio de 2018.

**MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI**  
Prefeita Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA